

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.**

**Presidente: Vereador RAFAEL LOPES GARCIA**

**1ª Secretária: Vereadora ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA**

**2º Secretário: Vereador CÉLIO NASCIMENTO DA SILVA**

Aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezenove horas (19) horas no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Vigésima Oitava sessão ordinária do presente ano legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Rafael Lopes Garcia, os seguintes vereadores, conforme consta do livro de presença: **ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA = PMDB; CELIO NASCIMENTO DA SILVA= PPS; DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA = PTN; HILTON DE OLIVEIRA = PMDB; LUIS CESAR PEDRO LONGO = DEM; LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO = PTB; MAICON HENRIQUE BRIZOLA = PR; RAFAEL LOPES GARCIA = PPS; SHIRLEY APARECIDA VIEIRA = PTN. Presidente.** O presidente cumprimentou a presença do vice-prefeito Douglas do gás e também do ex-vereador Ari Ramos, seja bem-vindo a Câmara Municipal. Havendo quórum regimental o Presidente deu por aberta a presente sessão. O presidente colocou em votação a ata da 27ª sessão ordinária realizada dia 16 de setembro de 2019, onde a mesma foi aprovada por unanimidade, registrou se a abstenção do nobre vereador Maicon Henrique Brizola. Em seguida passou-se para a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**, sendo: **Projeto de lei Complementar nº 06/2019** – altera a referência salarial da função comissionada de Diretor de Serviços de Cadastro Imobiliário prevista na Lei Complementar nº 159/2019, encaminhado através do OF.GP nº 122/09/2019 de 11 de setembro de 2019. **Projeto de Lei nº 66/2019** – dispõe sobre afetação de área de terreno ao domínio público e dá outras providencias, encaminhado através do OF.GP. Nº 126/09/2019 de 11 de setembro de 2019. Com a palavra o nobre vereador **Célio Nascimento da Silva**. Senhor Presidente, nobres vereadores, público presente, gostaria também de exaltar também a presença do vice-prefeito Douglas, seja bem-vindo a nossa casa. Senhor presidente, gostaria de comentar sobre esse projeto, meio a meio, eu tenho brigado bastante por esse projeto que são conhecido por nós lá do taquaral, então a gente tem bastante pessoas que tem as casas e não consegue tirar, fazer a escritura da casa que já compraram, tem muita cobrança, tem brigado bastante, inclusive esse projeto tive lá com a Vanessa conversando bastante com ela, gostaria também que os nobres vereadores também dessem uma força nesse projeto eu o senhor colocar ele na Ordem do Dia em única discussão e votação com os pareceres das comissões competentes no intervalo, muito obrigado. **Presidente.** Submeto ao Plenário o requerimento verbal do nobre vereador Célio Nascimento da Silva, para que as comissões competentes deem seus pareceres e que o projeto de lei nº 66/2019 seja incluído na ordem do dia da presente sessão, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, contrários em pé,

aprovado por unanimidade o pedido verbal. Solicito ao senhor secretário que inclua o mesmo na Ordem do Dia. **Indicação nº 34/2019** – de 19 de setembro de 2019 de autoria do nobre vereador Hilton de Oliveira **INDICA** conforme artigo 170 do regimento interno desta Casa ao senhor Prefeito Municipal para que determine às Secretarias competentes para que seja construído ou instalado uma cobertura de proteção na entrada do Posto de Atendimento do Distrito de Irapé. **Indicação nº 35/2019** – de 19 de setembro de 2019 de autoria do nobre vereador Hilton de Oliveira **INDICA** conforme artigo 170 do regimento interno desta Casa ao senhor Prefeito Municipal que interceda junto à Secretaria Municipal competente a fim de viabilizar a seguinte ação: 1 – implantar um itinerário do ônibus circular que faz a linha Chavantes ao distrito de Irapé com percurso até os ranchos da Represa, passando pela Fazenda Harmonia. 2 – Construção de cobertura de transporte coletivo no ponto da Estrada dos Ranchos.

**Presidente. Convite.** Conferência municipal de assistência social 2019. A Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento social convida para a conferência com o tema: Assistência social é um direito: Evolução e Desafio do SUAS no Estado de São Paulo. Local: Salão da Igreja do Evangelho Quadrangular. Endereço: Avenida Conceição, nº 18, Chavantes. Dia: 26/09/2019. Horário: 13h. Valeria Cristina da Silva Nascimento – secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Chavantes 23 de setembro de 2019. **Luis Cesar Pedro Longo.** Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Chavantes- SP. **Requerimento nº 18/2019.** Os vereadores que abaixo subscrevem, vem respeitosamente a presença de vossa excelência, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Casa, expor e requerer o que segue: Anota-se que o estatuto dos funcionários públicos civis do município de Chavantes – SP (Lei nº 2093/92), em seu artigo 161 assim estabelece: Lei Municipal, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, determinará, os percentuais que **incidirão sobre os vencimentos** dos funcionários, no caso do exercício de atividade insalubres, perigosas e penosas. Tal artigo determina a incidência dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade sobre os vencimentos dos servidores públicos. Posteriormente a municipalidade elaborou a Lei Complementar nº 30/99 (anexa), regulando sobre o adicional de insalubridade. Ocorre que, em se tratando da Lei complementar, sua elaboração é de rol taxativo, ou seja, só pode ser criada nos casos expressamente previstos na Constituição Federal, trata-se de competência material. Caso fuja desse rol taxativo, esta será inconstitucional. Para se organizar e disciplinar assuntos que se inserem em sua competência, os municípios utilizam-se das Leis Orgânicas Municipais. Assim sendo, os municípios possuem autonomia para estruturação de sua lei orgânica, no que diz respeito a disciplinar sobre as matérias a serem tratadas por meio de lei complementar, visto que, como já mencionado, estas possuem rol taxativo. Nesse sentido, a lei orgânica do município de Chavantes, em seu artigo 45, parágrafo único elenca o rol das hipóteses em que é possível a elaboração de lei complementar municipal, das quais: Artigo 45 – as leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros da câmara municipal, observados os demais termos da votação das leis ordinárias. Parágrafo Único – serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei orgânica: I – Código Tributário do Município; II – Código de Obras; III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; IV – Código de Posturas; V – Lei instituidora do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais; VI – lei orgânica instituidora da guarda municipal; VII – lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos; VIII; atribuições do vice prefeito; IX – zoneamento urbano; X – estatuto dos servidores; XI – concessão de serviços públicos; XII – concessão de direito real de uso; XIII – alienação de bens imóveis e móveis; XIV – aquisição de bens imóveis por doação com encargos; XV – autorização para obter empréstimos de instituições

particulares; Analisando o disposto em referido artigo, percebe-se que não existe previsão para a criação da lei complementar nº 30/99 elaborada pelo município de Chavantes. Logo, esta fere o rol exaustivo das matérias que podem ser disciplinadas por lei complementar, por conseguinte, referida lei é inconstitucional por vício material. No mais, o rito percorrido para elaboração da referida lei complementar é diverso ao que deveria ser feito, uma vez que, trata-se da matéria pertinente ao Estatuto dos funcionários públicos civis do município (lei nº 2093/92), portanto, ao disciplinar sobre o adicional de insalubridade, deveria ser feita uma emenda a referido estatuto, realizando alteração dentro do mesmo, e não ser disciplinado em lei apartada como ocorreu. Percebe-se que, a elaboração de uma emenda de lei ordinária e de uma lei complementar possuem procedimentos distintos, assim sendo, a lei complementar nº 30/99 não é válida, sequer pode surtir seus efeitos, tendo em vista que a matéria ali constante foi disciplinada por rito diverso ao que deveria ter sido feito, tratando-se de **inconstitucionalidade por vício formal**. Dessa forma, deve ser declarada a inconstitucionalidade da lei complementar nº 30/99, aplicando-se o disposto no artigo 161 da Lei Municipal 2093/92 (estatuto), considerando como base de cálculo para o adicional de insalubridade os vencimentos dos servidores. Ante todo o exposto, com o devido acatamento e respeito, **REQUER** a Vossa Excelência, em medida de urgência, que sejam tomadas as providências cabíveis, a fim de que seja proposta uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade para que seja declarada inconstitucional a lei complementar nº 30/99**, conforme todo o fundamento. Plenário Fausi Mansur, 19 de setembro de 2019. Autoria do vereador Luis Cesar Pedro Longo, com apoio dos vereadores Maicon Henrique Brizola e Luiz Filipe de Paula Jacinto. **Presidente**. Submeto ao Plenário o Requerimento nº 18/2019 em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Requerimento nº 18/2019, encaminhe-se ao senhor prefeito municipal. **OF.GP Nº 127/09/2019 de 23 de setembro de 2019**, responde o requerimento nº 16/2019 de autoria do nobre vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto. **Presidente**. Como não há mais matéria para o **Expediente** passamos ao Tratamento do **PEQUENO EXPEDIENTE** que é dedicado a comentários sobre a matéria lida e ao **GRANDE EXPEDIENTE** que é dedicado a assuntos de interesse público. Fez uso da palavra o **Pequeno e Grande Expediente** o nobre vereador **Luis Cesar Pedro Longo**. Senhor presidente, nobres vereadores, público presente e aqueles que nos assistem via internet. Senhor presidente, o que me traz a essa tribuna é sobre esse requerimento, é a respeito da insalubridade dos funcionários públicos. Essa lei foi feita em 99, lei nº 30/99, e nessa lei ela explica e determina que os funcionários públicos recebem a sua insalubridade e os percentuais de 20 a 40 por cento em cima do salário mínimo, e isso aí, buscando com pessoas de conhecimento, com nosso jurídico, é um ato inconstitucional, essa lei a gente deve, e pedir permissão para o senhor e pedir que o senhor entre com a adim, para que o funcionalismo público passe a receber agora essa porcentagem em cima do salário base que eles recebem, porque em cima do salário mínimo está errado essa lei, é inconstitucional. Então as pessoas que passam por essa Casa ou as vezes pelo executivo como autoridades são simples, são quatro anos gente, e eles fazem as leis e deixam e quem pena são justamente o funcionalismo, porque eles têm uma carreira, eles têm os anos de casa, são eles que vão usufruir das leis feitas por essa Câmara. Em 1999 isso não foi avaliado, não teve ninguém por brigar por essa causa, então a gente vai comprar essa briga, eu tenho certeza que o nosso presidente vai entrar com essa adim, a gente vai conquistar essa vitória aí, porque não é justo gente, não é justo, hoje vamos por aqui o pessoal da SAEC como base, o pessoal mexe com porcaria o dia inteiro, gente, é o dia inteiro,

os lixeiros, os enfermeiros, até os médicos e recebeu insalubridade em cima de salário mínimo, 990 reais, isso não dá pra concordar com isso, será que nunca ninguém viu isso? Será que nunca ninguém percebeu que isso é errado? Será que ninguém se sensibiliza pelo funcionalismo? Cadê os direitos que a eles pertencem? Então eu peço não só o apoio do Luiz Filipe, mas dos nobres vereadores também, pra que mais rápido possível nosso presidente esteja aí entrando com adim e derrubando essa lei 30/99, que seja saindo daqui dessa Casa de leis, daqui a um ano, ninguém sabe, mas com aquele sentido de dever cumprido. Uma coisa que a gente lutou e conseguiu e que deixe para eles usufruírem futuramente. Outra coisa senhor presidente, que me traz a essa tribuna são os bastidores da política de Chavantes, e de tais situações que está acontecendo, como é de conhecimento de toda população, de todo cidadão, de todo funcionário, foi dado como inconstitucional os dez salários mínimos, aliás os dez salários de gratificação que os funcionários recebiam em suas aposentadorias, agora veja bem senhor presidente, são simplesmente dez salários, eu falo simplesmente porque se fosse um salário por ano seriam 35 salários, quando você consegue obter alguma coisa naqueles 35 anos de serviço que você teve não diminuindo, não menosprezando ninguém, mas hoje os aposentados vive para comprar remédio, a maioria vive para comprar remédio. Então quando alguns mais novos vão aposentar e poder usufruir um pouquinho da vida, um pouquinho daquilo que ele passou com seus filhos, com sua família, porque se dedicaram ao máximo ao órgão público e infelizmente veio essa notícia acatada pela promotoria de justiça de Chavantes e o desembargador, essa já dada como inconstitucionalidade e isso hoje parece me que já foi recebido também pela assessoria jurídica da prefeitura que os salários daquelas pessoas que já estão pedindo a demissão já estão cortados. É triste a gente ouvir isso, é triste a gente não poder fazer nada, mas mesmo assim senhor presidente, semana que vem estou dando entrada com outro requerimento com todo processo na mão pra que essa casa de leis, entre também com a adim contra essa inconstitucionalidade, se a gente vai ganhar ou vai perder a gente não sabe, mas a gente vai fazer o nosso papel como vereador, nós vamos defender sim os funcionários públicos, e eu sempre falei, lá atrás eu falei, alguém denunciou isso aí, alguém fez uma denúncia anônima, alguém vai querer levar vantagem nisso aí, mas só que não, eu tenho certeza que essa pessoa que fez isso aí, amanhã vai pesar nos seus ombros, amanhã vai pesar nas suas costas, porque ninguém é bobo, falar que não sabe é fácil, mas enganar as pessoas não conseguem, a mentira tem perna curta, e nós não podemos deixar mesmo sabendo que é um ato de inconstitucionalidade, nós temos sim que entrar com a adim, vamos fazer a nossa parte, vamos cumprir com o nosso comprometimento como vereador independente de eleições em 2020, nós estamos a trabalhar para a população sim, mas para os funcionários também. Hoje nessa insalubridade eles não podem entrar na justiça, como particular o sindicato não pode entrar, então quem pode fazer essa defesa é a Câmara e o executivo, e nós vamos fazer a nossa parte. Eu tenho certeza que o nobre presidente vai fazer com que isso ocorra e que a gente consiga obter os nossos objetivos, que primeiro é insalubridade, e junto com ela esses dez salários. Obrigado senhor presidente. **Presidente.** Fez uso da palavra no **Pequeno e Grande Expediente** o nobre vereador **Hilton de Oliveira.** Senhor presidente, nobres vereadores, público presente e aqueles que nos assistem via internet, vice-prefeito Douglas do gás boa noite. Mais uma vez eu agradeço a Deus pela oportunidade que me concede de estar representando o munícipe e estar trabalhando pelo mesmo. Senhor presidente, duas coisas me traz a tribuna nessa noite e a primeira delas é a indicação 34/2019, o qual pelo terceiro ano consecutivo, estou eu aqui mais uma vez lutando pelos nossos munícipes do distrito do Irapé, nessa indicação 34/2019 se refere a cobertura do posto de saúde, parece brincadeira

isso, parece brincadeira o qual estou falando mais uma vez, mais uma vez da necessidade da nossa população, como já foi dito aqui nessa tribuna, infelizmente nós temos um poder de pedir ao senhor prefeito e não temos poder de executar, mas como o senhor prefeito disse que o trabalho ele não para, mas parece que o trabalho no distrito do Irapé o trabalho ainda não chegou senhor presidente. A gente olha pelo distrito do Irapé, é uma sujeira, nem sei quem é o fiscal do nosso distrito do Irapé, porque infelizmente, eu falo com tristeza, queria falar diferente, queria vir a essa tribuna e poder falar diferente, poder aqui fazer votos ao senhor prefeito, aos secretários, de estar também cuidando do nosso distrito do Irapé, mas infelizmente eu falo com tristeza isso que o nosso distrito do Irapé está abandonado, eu não sei quem que é os secretários, eu não sei o que o prefeito, qual que é o pensamento dele em fazer o ano que vem, mas até agora senhor presidente nada tem feito, e quem paga por isso são os nossos municípios do Irapé, e mais uma vez eu peço a cobertura ao posto de saúde do Irapé, seja externa e também interna pela dificuldade do nosso município, porque eu falo isso? Porque eu já passei por isso, senhor presidente, passei quase o mês inteiro indo para Assis com a minha esposa e nós ficávamos ali no sereno de manhã, três, quatro horas da manhã, cinco e meia da manhã, esperando a ambulância e eu sei o que é ficar lá senhor presidente, então por isso que eu brigo por essa cobertura e eu acho que isso não vai deixar a prefeitura nossa mais pobre fazendo uma cobertura ali no nosso posto de saúde senhor presidente, então deixo aqui o pedido mais uma vez ao senhor prefeito. Senhor presidente, outra indicação que eu falo, que seu sempre falo é sobre a circular e dessa vez é sobre a circular novamente, agora ela não quebrou senhor presidente, mas conversando com alguns municípios ali da Harmonia, e também dos ranchos, eles me disseram pelo menos ali na Harmonia que faz três meses que a circular não vai lá, e são pessoas idosas que vem, que sai daqui de Chavantese vai embora a pé nesse sol quente, mais uma vez eu quero dizer que a nossa prefeitura não vai ficar mais pobre se a circular descer ali na Harmonia ou nos ranchos e fazer o que tem que fazer, ajudar a população, não é ajudar a população mas saber fazer as suas obrigações que estar indo nos ranchos e também na Harmonia, eu falo isso também com tristeza porque não é sacrifício nenhum, estando a circular, descendo e pegando a população lá, e conversando com um município lá da Harmonia essa semana e disse sim que gastou mais de noventa reais de taxi, porque não tem a circular, e quando vem pra Chavantes vem a pé, isso é um absurdo senhor presidente, isso aqui senhor presidente não tem nem palavras pra dizer senhor presidente, porque o senhor pode ver que o senhor prefeito ele tem o seu carro pra fazer, nós vereadores sendo velho ou não nós temos o nosso carro, e eles lá senhor presidente? Como que está a população lá? Quem que olha por eles? Se nós fomos eleitos pela população, se nós estamos aqui como o nobre vereador Célio falou muito bem, representando os municípios, sendo público ou não, nós estamos aqui para representa-los, nós estamos aqui pra fazer, estar mais perto do prefeito somos nós do que eles, estamos mais bem atendidos, então deixo aqui esse pedido mais uma vez ao senhor prefeito da nossa cidade, que vai olhar para o nosso município do distrito do Irapé, e vai olhar também para as pessoas que moram no rancho e também na Harmonia. No momento é só isso senhor presidente, muito obrigado. **Presidente:** Ninguém querendo fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa por quinze (15) minutos..... Decorrido o intervalo regimental os trabalhos foram reabertos. Feita a chamada verificou-se que o quórum era o mesmo do Expediente, conforme consta do livro de presença. Passou-se ao processo da **Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 66/2019** – dispõe sobre afetação de área de terreno ao domínio público e dá outras providências, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo

discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 66/2019. **Presidente.** Não havendo mais matéria a tratar, passamos ao tratamento das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Presidente.** Ninguém inscrito para fazer uso da palavra nas Explicações pessoais, convoco os Senhores Vereadores para uma Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 07 de outubro de 2019, às 19 horas, para tratarmos dos assuntos em pauta. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente

**ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA**  
1ª Secretária

**CÉLIO NASCIMENTO DA SILVA**  
2º Secretário